



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 106/2021
3º ADITIVO CT Nº: 111/2022

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
E A SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.715.409/0001-50, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SANTA LUZIA/MG**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, **Sr. RENATO SALGADO CINTRA GIL**, portador da Matrícula nº 39.024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO 4.498/2025 de 03 de Fevereiro de 2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, com sede à Av. Tito Fulgêncio, nº 1.176, 1º andar, salas 104/106, Bairro: Jardim Industrial, Município: Contagem, CEP: 32.215-000, Telefone (31) 3336-3403, e-mail: sigmaltda@terra.com.br, **CNPJ** nº 25.898.180/0001-00, neste ato representada por **CLEYSON ALEXANDRE ALVES**, CPF nº 801.362.066-20, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e contratam o presente cuja celebração foi autorizada pela homologação constante do Pregão Eletrônico SRP Nº 106/2021, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e; com as normas e condições fixadas no ato convocatório e seus anexos, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do contrato nº 111/2022, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e **reajuste de 4,76% IPCA** acumulado 12 meses, nos termos da Cláusula Quarta do referido contrato e em conformidade com o Inc XI do art. 40 da Lei 8.666/93 (mês inicial para contagem da anualidade é o mês da apresentação da proposta – outubro / 2024). Requisição e documentos que balizaram o presente aditivo estão disponíveis no **SEI 25.14.000000341-9**.

<https://www.debit.com.br/tabelas/ipca-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplo>

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir do **dia 01/08/2025 até o dia 31/07/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Em virtude do reajuste e da prorrogação de vigência de que trata a Cláusula Primeira, o valor global **do Termo Aditivo é de R\$ 190.118,07** (cento e noventa mil, cento e dezoito reais e sete centavos). O contrato passará a ter o **valor de R\$ 4.184.195,07** (quatro milhões, cento e oitenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e sete centavos), conforme planilha abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 106/2021
3º ADITIVO CT Nº: 111/2022

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T.	VALOR 1º ADITIVO	VALOR 2º ADITIVO	VALOR ATUALIZADO 4,76% acumulado 12 meses Nov/23 a out/24
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS E FUTUROS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DA MODERNIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA SEMAFÓRICO, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE TRÁFEGO, IMPLANTAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO (CFTV), LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, COM A FINALIDADE DE MONITORAR O EXCESSO DE VELOCIDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, E LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS E PAINEL DE INFORMAÇÕES VARIÁVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.	SERV	1	R\$ 3.810.415,00	R\$ 3.994.077,00	R\$ 4.184.195,07

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.181.2080 2785 - Manutenção da Gerência de Trânsito

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 1500

Ficha: 1539

CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

Santa Luzia/MG, 28 de Maio de 2025.

RENATO SALGADO CINTRA GIL
Secretário Municipal de Segurança Pública,
Trânsito e Transporte

CLEYSON ALEXANDRE ALVES
Sigma Engenharia Indústria e
Comércio Ltda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 106/2021
3º ADITIVO CT Nº: 111/2022

TESTEMUNHAS:

1-

2-

IPCA: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

Confira a variação do IPCA dos últimos 12 meses:

Data	Variação	Variação no Período	Acumulado 12 meses
06/2024	0.21%	0.21%	4.23%
07/2024	0.38%	0.59%	4.50%
08/2024	-0.02%	0.57%	4.24%
09/2024	0.44%	1.01%	4.42%
10/2024	0.56%	1.58%	4.76%
11/2024	0.39%	1.98%	4.87%
12/2024	0.52%	2.51%	4.83%
01/2025	0.16%	2.67%	4.56%